

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, overlapping the table of contents.

Índice – Demonstrações Orçamentais 2025

Relatório da Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025.....	2
Regras para elaboração do orçamento municipal.....	3
Compromissos Plurianuais.....	5
Participação da autarquia nos impostos do estado.....	5
Quadro Plurianual de Programação Orçamental.....	7
Dívida de Médio e Longo Prazo.....	8
Endividamento	8
Equilíbrio Orçamental.....	9
Apresentação Geral do Orçamento	10
Demonstração Orçamental Previsional da Receita.....	11
Demonstração Orçamental Previsional da Despesa	18
Grandes Opções do Plano	25
Plano Plurianual de Investimentos.....	25
Plano de Atividades Municipais.....	30
Responsabilidades Contingentes.....	35
Participações em entidades não societárias	36
Mapa de pessoal do Município	38



Handwritten blue ink marks and signatures at the top right of the page.

RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025



Handwritten blue ink marks and signatures on the right side of the page, including a large arrow pointing upwards.

Da conjugação da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante, designado RJAL), instituído pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, resulta que a Câmara Municipal é responsável pela elaboração dos documentos previsionais, sendo a sua aprovação da competência da Assembleia Municipal.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP 26) do novo Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016 e n.º 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, a autarquia local tem de elaborar as demonstrações orçamentais previsionais consubstanciadas num Orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte mais 4 anos) e num Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Neste contexto, atendendo ao disposto na alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que instituiu o Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (ou mais simplesmente Lei das Finanças Locais (**LFL**)), devem ser também elaboradas as “atividades mais relevantes da gestão”. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (PAM) da gestão autárquica, definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local, enquanto o Orçamento apresenta a previsão anual das receitas e das despesas.

Decorrente destas competências, o artigo 45.º da LFL estabelece que até 30 de novembro de cada ano, o Órgão Executivo (Câmara Municipal) apresenta a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), que por sua vez aprecia e vota essa proposta na última sessão ordinária anual, nos termos do artigo n.º 27 do RJAL, salvo se as eleições para o órgão executivo municipal ocorrerem entre 30 de julho e 15 de dezembro.

Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pedindo à Comissão Política do Partido Socialista com assento na Câmara sem atribuição de pelouros que apresentasse propostas, opiniões ou sugestões para a elaboração das demonstrações orçamentais. Após decorrido o período de apresentação de sugestões, verificou-se a ausências das mesmas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Os documentos previsionais para 2025 que a seguir se apresentam, foram elaborados cumprindo um conjunto alargado de normas e regras orçamentais explanadas na legislação sobre a matéria em apreço, nomeadamente: LFL; Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL); SNC-AP; Lei do Orçamento de Estado(LEO), especialmente, no que concerne às transferências do O.E., regras de endividamento, regras para a gestão dos recursos humanos atendendo às alterações legislativas em vigor.

Relativamente às disposições do POCAL aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, permanecem ainda em vigor as relativas ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, salientando-se o ponto 3.3 do POCAL que define que na previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, só podem ser consideradas como valor máximo, metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses.

Com a entrada em vigor do SNC-AP passou a ser obrigatório a apresentação do orçamento da receita e da despesa com caráter plurianual, não estando ainda definidas as formas de apuramento das mesmas. No entanto, de acordo com nota explicativa da DGAL, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução espetável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como, das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 44.º da LFL, a previsão para os anos seguinte é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, para os anos seguintes são apenas registados os projetos que têm repartição de encargos por mais que um ano económico e, ainda, aqueles projetos que se repetem anualmente.

Neste sentido, a elaboração do Orçamento assentou no levantamento tão rigoroso quanto possível das despesas obrigatórias, designadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e, ainda, os encargos assumidos com terceiros, bem como, das dotações que garantem o normal funcionamento dos serviços e os investimentos em curso.

O nosso objetivo enquanto gestores da política orçamental do Município de Mogadouro, assenta na melhoria constante das condições socioeconómicas de todos os habitantes do concelho, melhorando os níveis de desenvolvimento em diversas áreas, principalmente na educação, agricultura, comércio, indústria, cultura, turismo, desporto, ação social, assumindo como linhas mestras o desenvolvimento, a coesão social e o emprego de todos os mogadourenses.



Handwritten initials and marks in blue ink at the top right of the page.

Handwritten initials and marks in blue ink on the right margin of the page.

Contribui para o peso considerável no aumento do orçamento, a forte aposta no investimento e na valorização da base económica, através de investimentos projetados ao nível da agricultura, habitação, cultura, desporto, turismo, infraestruturas e da dinamização dos fatores que favorecem a instalação de empresas, bem como, no reforço da coesão territorial, quer em infraestruturas e equipamentos coletivos, quer no domínio do ordenamento do território, sem esquecer as obras e intervenções a realizar no âmbito de parcerias com as Juntas de Freguesia.

Mais uma vez, o atraso na execução de várias obras e os consequentes compromissos assumidos durante o ano transato para a realização dessas obras, implicam que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento sejam reinscritos esses projetos.

Quanto ao financiamento externo, ou seja, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente participada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos, nomeadamente, os projetos candidatados e aprovados no âmbito da Estratégia “Portugal 2020”, “Portugal 2030”, bem como, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De realçar o atraso verificado no fecho das candidaturas do Portugal 2020.

O orçamento é assim um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar num ano civil, de forma a dar cobertura à execução do plano plurianual de investimentos e de atividades municipais, contemplando os meios financeiros necessários para as realizações inscritas naqueles documentos, bem como, as despesas de carácter obrigatório e corrente.

Assenta em três funções: a Função Económica, a Função Política e a Função Jurídica. A primeira, é expressa num quadro que apresenta as previsões de receitas e despesas, a segunda traduz-se numa autorização para arrecadar receitas e afetá-las aos encargos decorrentes da execução dos projetos e ações, a terceira é uma função reguladora do poder do órgão Autárquico, que vai executar o orçamento nos termos da lei vigente.

O mapa das receitas e das despesas é desagregado segundo a classificação económica.

As despesas orçamentais podem, sem carácter obrigatório, ser desagregadas em conformidade com a estrutura orgânica da autarquia local, devendo contemplar, pelo menos, dois órgãos, uma para as despesas da Assembleia municipal e outro para as demais despesas do município, a saber: 01 – Assembleia Municipal; 02 – Câmara Municipal.

A elaboração dos documentos previsionais obedece a um conjunto de regras e princípios orçamentais previstos no artº. 3º da LFL, designadamente: princípio da anualidade, princípio da unidade, princípio da universalidade, princípio da especificação, princípio do equilíbrio, princípio da não consignação e princípio da não compensação e justificados quanto à sua economia, eficiência e eficácia. O presente relatório, contempla através de dados fundamentados e gráficos de suporte, justificação para os valores orçados, na senda do rigor previsional, de forma a reduzir eventuais desvios entre a previsão e a futura execução.



Handwritten signature and date: 17 de 21

Handwritten signature and date: 17 de 21

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

Para efeito de cumprimento do n.º 3 do artigo 9-B da LFL evidencia-se o valor que se enquadra neste âmbito no Mapa de Compromissos Plurianuais à data de elaboração destes documentos previsionais (2024/11/06):

2025	7.020.950,44 €
2026	2.479.741,56 €
2027	745.732,00 €
2028	760.647,00 €
2029	775.860,00 €
Total	11.782.931,00 €

Importa aqui realçar que apesar dos compromissos plurianuais para 2025 registarem o valor de 11.782.931,00 euros, calculados de acordo com os contratos celebrados em 2024 ou anos anteriores, em consonância com o cronograma financeiro apresentado para a execução das obras e adjudicações de fornecimento de bens e serviços, em resultado do atraso dessa execução, o valor comprometido para o próximo será na ordem dos sete milhões de euros, dependendo ainda da execução até ao final do ano em curso.

PARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NOS IMPOSTOS DO ESTADO

O n.º 5 do artigo 31.º da LFL, determina que a DGAL indica até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os Municípios no ano seguinte. Não tendo sido recebida essa comunicação, segundo orientações da própria DGAL, o valor a ser inscrito deverá ser o do último Orçamento de Estado aprovado. Não obstante, aquando da elaboração dos documentos previsionais foram considerados os valores constantes do Mapa 12 da proposta do Orçamento de Estado para 2025, em fase de discussão para aprovação na especialidade.



No que concerne à subvenção específica fixada para o Fundo Social Municipal (FSM), destina-se exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação, a distribuir de acordo com os indicadores identificados na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

As autarquias têm ainda direito a uma participação até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e uma participação de 7,5% na receita do IVA nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, fixada no OE.

A proposta de lei (PLOE2025) dotou das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para o Município de Mogadouro (**FFD**), nomeadamente na área da educação (880.430€) e ação social (134.270€).

Quadro - Evolução das Transferências para a Administração Local no O.E. de 2025 (em euros)

Transferências do Orçamento de Estado	2021	2022	2023	2024 (previsional)	2025 (previsional)	% Δ 25/24
FEF - corrente	9 039 829	8 950 424	8 812 668	9 051 497	9 498 674	4,94%
FEF - capital	1 004 425	994 492	979 185	1 005 722	1 055 408	4,94%
Nº 3 art. 35º Lei 73/2013	1 012 352	271 620	1 147 850	2 725 674	3 876 329	42,22%
Participação fixa no IRS	134 689	146 144	156 294	334 451	0	-100,00%
Participação no IVA	70 776	44 303	62 384	98 746	40 419	-59,07%
FSM	177 796	123 081	126 339	158 324	166 945	5,45%
FFD	0	585 274	911 458	990 569	1 014 700	2,44%
Total	11 439 867	11 115 337	12 196 178	14 364 983	15 652 475	8,96%

Fonte: Relatório da Proposta Lei OE/2025

Da análise ao quadro, no que diz respeito à subvenção geral fixada para o **Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)**, nos anos 2022 e 2023, verificou-se um decréscimo de 0.01% e 1.54% invertendo-se essa tendência em 2024, traduzindo-se numa variação positiva em 2024 face a 2023 na ordem dos 2,7 pontos percentuais quase duplicando essa variação de 2024 para 2025.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 35.º da LFL prevê-se uma receita no valor de 3.876.329,00€ correspondendo a um substancial aumento de 1.150.655,00€, equivalente a 42,22%.

Da análise ao mapa 12 do Orçamento de Estado para 2025, evidencia-se um acréscimo de 1.287.492,00€, aproximadamente de 9 pontos percentuais face ao ano anterior.

À semelhança de anos anteriores, para facilitar a elaboração do Orçamento face à redução constante da receita própria e principalmente do aumento das despesas de carácter obrigatório, o município de Mogadouro não comunicou à DGAL até 30 de junho, conforme



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

determina o n.º 4 do art.º 31.º da LFL, para que a percentagem do FEF corrente fosse de 90% do total.

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A da LFL é obrigatório à elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), a constar de documento que especifica o quadro médio prazo para as finanças locais. Porém, os elementos constantes destes documentos são regulamentados por Decreto-Lei, nos termos do artigo n.º 47º da citada LFL, constatando-se que até ao presente momento ainda nada foi publicado sobre esta questão. Pese embora estas limitações o Município procedeu à elaboração do referido do QPPO, conforme nota informativa n.º 1/2016 da CCDR-N.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e despesa para o horizonte temporal de 2025-2029, salientando-se que os limites dessa previsão assumem caráter vinculativo para o ano do exercício económico do orçamento, neste caso 2025, e indicativos para os restantes.

Considerou-se, como ponto de partida as receitas e despesas previstas para 2025, projetando-se a preços de 2025 acrescidos de 2% para os anos seguintes, com exceção das transferências provenientes dos fundos comunitários, que se encontram projetadas tendo por base os projetos que visam financiar. Em relação à despesa, projetou-se, também da mesma forma da receita, os encargos correntes e permanentes. A despesa de capital foi projetada tendo em conta os projetos em curso, com especial incidência para os anos 2025 e 2026, inexistindo despesas com amortização de empréstimos de médio e longo prazos contratados. Para os anos subsequentes as projeções de investimento são meramente residuais.

Em suma, apesar da falta de regulamentação, o município mantém no seu Plano Plurianual de Investimentos a repartição financeira indicativa dos seus projetos mais estratégicos em execução e em desenvolvimento no seu processo de planeamento.

Atendendo à não obrigatoriedade de preparação de demonstrações financeiras previsionais para as entidades da administração local, consagrada no n.º 2 do artigo n.º 78 da Lei do Orçamento de Estado 2024, não são apresentados os seguintes documentos: Balanço Previsional; Demonstrações de Resultados por Natureza Previsional e Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional (n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP).

Releva que, para este exercício orçamental, teve-se em atenção os princípios da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, previstos nos artigos 5.º e 9.º do RJALEI.



Por último, o quadro plurianual de programação orçamental coincide com o orçamento e plano plurianual apresentado, nos termos da NCP 26 do SNC-AP.

Designação	2025	Plano orçamental plurianual (em euros)			
		2026	2027	2028	2029
Receita corrente	17 720 958	18 245 855	18 607 238	16 593 366	16 771 831
Impostos diretos	1 235 099	1 259 800	1 284 997	1 310 696	1 336 912
Taxas, multas e outras penalidades	243 981	248 860	253 835	258 912	264 089
Rendimentos de propriedade	702 804	716 858	731 194	745 815	760 730
Transferências e subsídios correntes	13 802 233	14 248 745	14 530 209	12 627 315	12 834 863
Venda de bens e serviços	1 455 154	1 484 272	1 513 936	1 547 218	1 575 105
Outras receitas correntes	281 687	287 320	293 067	103 410	132
Receita de capital	12 236 680	13 948 099	7 411 286	1 165 342	1 188 610
Venda de bens de investimento	40 810	41 625	42 458	43 305	44 172
Transferências e subsídios de capital	12 194 770	13 905 274	7 367 628	1 120 837	1 143 238
Outras receitas de capital	1 100	1 200	1 200	1 200	1 200
Receita Total	29 957 638	32 193 954	26 018 524	17 758 708	17 960 441
Despesa corrente	16 276 497	16 067 762	16 176 424	16 421 608	16 613 441
Despesas com o pessoal	6 033 998	5 869 250	5 950 237	6 033 580	6 111 082
Aquisição de bens e serviços	6 875 363	6 900 702	6 905 470	7 034 195	7 116 699
Juros e outros encargos	2 155	2 194	2 234	2 274	2 316
Transferências e subsídios correntes	3 308 931	3 238 448	3 260 176	3 292 088	3 322 688
Outras despesas correntes	56 050	57 168	58 307	59 471	60 656
Despesa de capital	13 681 141	16 126 192	9 842 100	1 337 100	1 347 000
Aquisição de bens de capital	12 717 991	15 238 092	9 025 000	515 000	515 000
Transferências e subsídios de capital	963 150	888 100	817 100	822 100	832 000
Despesa Total	29 957 638	32 193 954	26 018 524	17 758 708	17 960 441

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO

No decorrer do ano em curso, constata-se que a dívida de médio e longo prazo é nula apresentando a dívida a fornecedores (curto prazo) um valor reduzido.

ENDIVIDAMENTO

No que respeita à regra do endividamento estabelecida no artigo 52.º da LFL, o n.º. 1 define que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do mesmo diploma, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.



Assim e, considerando a receita de 01/10/2021 a 30/09/2024, obtemos o valor de 22.130.186,53€ como limite da dívida total, muito longe do verificado, conforme dados seguintes:

Receita Corrente líquida	Ano 2021 (Out. a Dez.)	3.237.903,25 €
	Ano 2022	13.826.767,54 €
	Ano 2023	14.661.490,29 €
	Ano 2024 (até 30/09)	12.534.211,99€
Média		14.753.457,69€
Regra do endividamento	= 1,5 da média da receita corrente dos últimos 3 anos	22.130.186,53€

O endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os objetivos definidos no artigo 48.º da LFL, nomeadamente: minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo; garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; prevenção de excessiva concentração temporal de amortização e a não exposição a riscos excessivos.

Uma vez que nesta data não existe qualquer dívida de médio e longo prazo (empréstimos), como referido no ponto anterior, o valor estabelecido como limite, está totalmente em aberto.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Acresce à exigência do equilíbrio global, prevista no n.º 1 do art.º 40.º da LFL, uma outra regra de ouro das finanças públicas modificada, alicerçada no respeito pelo equilíbrio orçamental corrente acrescido do montante das amortizações (médias) de empréstimos. De acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 40 da LFL, esta regra obriga a que a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. Contudo, num determinado ano este valor pode ser negativo, desde que inferior a 5% das receitas correntes totais, sendo obrigatoriamente compensado no ano seguinte. Esta regra, à semelhança da anterior, deve ainda ser tida em conta nas diversas fases do ciclo orçamental, ou seja, não apenas na elaboração, mas também nas alterações orçamentais e na execução.



Os seguintes resultados aferem a margem de equilíbrio orçamental projetada para o ano 2025.

Descrição	Valor (€)
Receita Corrente Bruta Cobrada	17 720 958,00
Despesa Corrente	16 276 497,00
Saldo Corrente	1 444 461,00
Amortização média dos EMLP	0,00
Excedente (Poupança Corrente)	1 444 461,00

No que respeita à previsão das receitas e das despesas para 2025, pela análise ao quadro infra referido constata-se que a receita corrente é ligeiramente superior à despesa corrente. A diferença entre estes valores representa uma poupança corrente de 1.444.461,00€, valor que vai financiar o investimento.

APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

Dotações iniciais do ano 2025

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes.....	17 720 958,00	Correntes.....	16 276 497,00
Capital.....	12 236 680,00	Capital.....	13 681 141,00
Total	29 957 638,00	Total	29 957 638,00
Serviços Municipalizados	-	Serviços Municipalizados	-
Total Geral	29 957 638,00	Total Geral	29 957 638,00

O Orçamento para 2025, apresenta em termos globais, face ao ano de 2024, um ligeiro decréscimo na ordem dos 2,55%, traduzido no valor de 784.811,00€.



Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL PREVISIONAL DA RECEITA

Receita Corrente

Os Documentos Previsionais têm importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que neles estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira de curto prazo.

A previsão inicial de receita é a quantia escriturada em cada rubrica de receita no orçamento inicialmente aprovado pelo órgão competente. Constitui os recursos a obter por uma entidade pública relativamente a uma dada natureza de receita, para um dado período contabilístico.

São receitas que resultam da atividade normal ou gestão financeira corrente da Autarquia, repetindo-se e renovando-se em todos os períodos financeiros.

Na elaboração do orçamento obedeceu-se ao cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual determina que *“as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes”*.

Evolução das principais componentes das receitas próprias

01- “Impostos Diretos”

Da análise à perspectiva de trajetória registada nas receitas provenientes dos impostos diretos estima-se uma cobrança total de 1.235.099,00€, correspondendo a um aumento global de 5,75%, face ao valor previsto para o ano 2024, equivalente a 67.128,00€. Em termos relativos, face ao ano anterior, prevê-se uma redução de 1,82% na receita proveniente do IMI, um acréscimo de 3,48% do IUC e um substancial aumento de 46,81% no IMT.

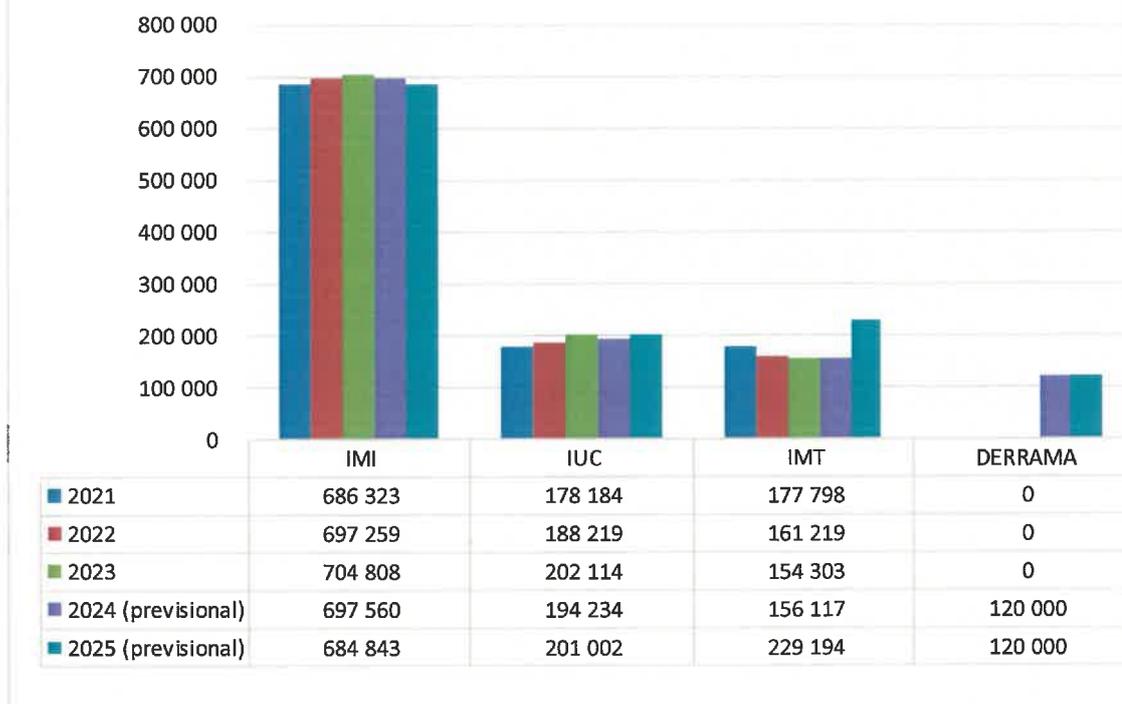
O valor global dos impostos diretos ronda os 4,12 % das receitas do Orçamento.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Evolução dos Impostos Diretos



No que concerne ao pacote fiscal, foi publicitado em 15/05/2024 o Regulamento de Isenção e Redução de Derrama do Município de Mogadouro, no qual é aprovado o lançamento de uma derrama de 1,5% (taxa normal) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios no ano anterior a partir de 150 mil euros e de 0,01% (taxa reduzida) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150 mil euros.

No artigo 7.º do supracitado regulamento: “Ficam isentas de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), todas as empresas, com exceção das empresas cujo setor de atividade se insira nas divisões 35 e 64 da CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas).”

Por seu turno, na reunião do órgão executivo de 24/09/2024 foi tomada a deliberação que se transcreve: “...Normal, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualmente em vigor, aplicada aos Centros Electroprodutores e a todas as empresas cujo setor de atividade se insiram nas divisões 35 e 64 da CAE (Classificação Portuguesa das Atividades Económicas), de acordo com a fórmula de repartição, pelos municípios interessados, aprovada pela AT.”

Importa, ainda frisar, que à semelhança de anos anteriores, na reunião do órgão executivo de 08/10/2024 foi deliberado manter a aplicação das taxas reduzidas do Imposto Municipal de Imóveis (IMI): 0,8% para prédios rústicos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) para o ano de 2025.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Deliberou ainda que, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, alterado pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro e suas alterações, para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, seja reduzida a taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes, nos termos seguintes: dedução fixa de 30€, 70€ e 140€ consoante número dependentes a cargos seja de 1, 2 e 3 ou mais, respetivamente.

04 – “Taxas, multas e outras penalidades”

A rubrica taxas, multas e outras penalidades, apresenta em valor absoluto para 2025, superior ao valor previsto no ano anterior, em cerca de 13,90%, estimando-se que o valor da receita seja de 243.981,00€, portanto, mais 29.772,00€ do que no ano anterior.

Este grupo representa apenas 0,81% do total do Orçamento.

Neste agrupamento de rubricas, são as taxas de saneamento aquelas que registam maior valor, com 138.292,00€, contemplando-se também neste grupo as taxas cobradas pela utilização dos mercados e feiras, bem como, as de loteamento e obras.

À semelhança do ano anterior, destaca-se, ainda, a rubrica orçamental de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) aprovada na reunião do órgão executivo de 24/09/2024, fixada em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 169 da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação.

05 – “Rendimentos de propriedade”

Relativamente ao agrupamento “Rendimentos de propriedade” continua a ser utilizado o método previsional da média dos últimos exercícios, cuja receita respeita a juros credores provenientes de depósitos bancários e, ainda, a rendas de ativos não produtivos, designadamente, terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

A previsão orçamental é de 702.804,00€, inferior em 18.587,00€, ou seja, -2,58% face ao valor orçamentado em 2024. Estes rendimentos provêm maioritariamente da renda do contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão paga pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. pela utilização da rede elétrica em baixa tensão (cerca de 585.000€); da Movhera - Hidroelétrica do Douro, pela renda dos centros electroprodutores (cerca de 58.000€) e pela Elienergia - Produção de Energia, Lda. que explora o parque eólico e cujo pagamento ao município, em cuja área estão implantados, resulta de uma percentagem sobre a energia faturada à EDP no valor aproximado de 23.500€.

Este agrupamento concorre com 2,35% para o total do orçamento.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

06 – “Transferências e Subsídios Correntes”

A previsão orçamental para este agrupamento é de 13.802.233,00€ e representa um acréscimo de 1.920.159.00€, equivalente a uma variação de 16,16% face ao ano anterior.

Centrando a análise na estrutura das receitas, dela resulta claramente que esta é a rúbrica com maior destaque, representando assim 46,07% das receitas globais.

São provenientes da Administração Central (maioritariamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) gerido pela DGAL, bem como da Participação no IRS e IVA) cerca de 91,64% do total deste agregado.

As transferências correntes traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem qualquer afetação pré-definida, a saber:

❖ Fundo de Equilíbrio Financeiro -----	9.498 674,00 €
❖ Fundo Social Municipal -----	166.945,00 €
❖ N.º.3 art.35ª Lei 73/2013-----	1.938.165,00 €
❖ Fundo Financiamento Descentralização-----	1.004.700,00 €
❖ Participação fixa no IRS -----	0,00 €
❖ <u>Participação no IVA -----</u>	<u>40.419,00 €</u>
Transferências Correntes do OE2025	<u>12.648.903,00 €</u>

Em relação às rúbricas da Receita Corrente, as Transferências Correntes com o montante previsto de 13.802.233,00€ assumem ainda um papel de maior relevo, na medida em que estas representam 77,89% daquela, cabendo à participação das rubricas acima referidas o peso de 71,38%, o que revela uma grande dependência do orçamento municipal face às transferências correntes do Orçamento de Estado.

Têm igualmente enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, relativamente a programas ocupacionais.

Ainda neste capítulo, são previstas as transferências relativas à delegação de competências na área da educação para suporte das despesas com o agrupamento escolar.

Cabem também aqui, as transferências do Instituto de Solidariedade da Segurança Social, relativamente a programa no âmbito do Protocolo de Cooperação, celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

Releva ainda a repartição pelos municípios abrangidos pela central hidroelétrica da Movhera, da importância de aproximadamente 264.750€, ao abrigo do protocolo celebrado com a ANMP.



Handwritten initials and signatures in blue ink at the top right of the page.

Handwritten initials and signatures in blue ink on the right side of the page.

No que respeita à participação variável no IRS a receber no ano 2025, o valor é nulo tendo o órgão executivo aprovado a participação de 2,5% na reunião ordinária de 10/09/2024, a ser cobrado apenas em 2026.

07- “Venda de Bens e Serviços correntes”

Este agrupamento agrega as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

No que concerne à venda de bens foi efetuada uma previsão de receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados direta ou indiretamente com a atividade autárquica, bem como, o produto da venda de livros e caixas de contadores de água.

Em “Venda de produtos acabados e intermédios” foi estimada a receita proveniente da venda de água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com os munícipes, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

A estimativa foi apurada mediante a aplicação da média de arrecadação dos últimos exercícios.

Na receita decorrente de serviços prestados, encontram-se previstos os montantes que respeitam a contratos de arrendamento ou aluguer esporádico de espaços/equipamentos municipais, quer com a utilização das infraestruturas municipais tais como: cinema, piscinas, parque de campismo, entre outras.

Nesta receita, enquadra-se o serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, a qual está sob a responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior através da empresa FOCSA e da Resíduos do Nordeste a quem compete a recolha e o tratamento.

Em “**Trabalhos por conta de particulares**”, enquadram-se as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela Autarquia, nomeadamente pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, designadamente a construção de ramais e outros serviços. Similarmente para este item, foi aplicado o critério da média dos últimos exercícios.

Encontra-se, também, prevista a receita a arrecadar relativamente a “**Rendas**”, as quais abrangem os montantes provenientes do arrendamento de casas e de outros edifícios para fins habitacionais como por exemplo: casas do antigo Bairro do Fundo Fomento, bares, cozinhas regionais e cais do terminal de camionagem perfazendo um total de 45.974,00€.

Este agrupamento em termos globais com 1.455.154,00€, é o terceiro em valor nas Receitas Correntes, e em relação ao ano anterior regista uma variação positiva de 25,51% no



valor de 295.773,00€ e representa 4,86% do total das receitas. Em suma, as receitas provenientes da gestão dos resíduos sólidos, do abastecimento de água e das tarifas de disponibilidade contribuem com a maior fatia deste bolo.

08 – “Outras Receitas Correntes”

Neste capítulo encontram-se domiciliadas as verbas previstas arrecadar com receitas não tipificadas em artigo próprio do agrupamento, designadamente indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qualquer outro equipamento da Autarquia e a eventual recuperação de IVA, perfazendo um total de 281.687,00€, o que representa um acréscimo de 148,88% no valor de 168.505,00€ face ao previsto para o ano de 2024.

RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital alteram o património duradouro da entidade e são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

09- “Venda de Bens de Investimento”

Cabem neste agrupamento os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. É desagregado em diversas rubricas (terrenos, em especial lotes da Zona Industrial, habitações, edifícios entre outros bens) e regista um valor global de 40.810,00€. No entanto a maioria delas regista valores simbólicos que permitam ao Município arrecadar todo o tipo de receitas que eventualmente possa surgir.

A título previsional tendo em conta o disposto no art.º 70º da Lei n.º 82/2023, de 29/12/2024 os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2025, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

O n.º 2, do mesmo artigo prevê que *“a receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excecionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis”*.

Ainda que seja expectável que para o ano 2025, o Município possa obter receitas superiores às previstas, resultante da alienação de ativos imóveis, já que vários lotes da Zona Industrial estão em fase de conclusão de processo, não é oportuno contemplar um valor superior.



Handwritten initials and signatures in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signature and initials in blue ink on the right side of the page.

10 – “Transferências de Capital”

Enquadram-se aqui os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Proveniente do Estado, encontra-se domiciliada a participação do Município nos impostos do Estado, de natureza “capital” – “Fundo de Equilíbrio Financeiro”, cujo valor é igual ao indicado no mapa 12 da proposta de Orçamento de Estado para 2025 no montante de 1.055.408,00€, o que reflete uma variação positiva 4.94% no valor de 49.686,00€ face ao apresentado no ano anterior.

Além dos valores já referidos, o Orçamento de Estado contempla também uma verba designada de “Transferências de Administração Central – Estado – Art.º35, n.º.3 da Lei 73/2013” com o valor atribuído de 3.876.329,00€, refletindo um aumento em termos absolutos de 1.150.655,00€, e em termos percentuais de 42,22, comparativamente ao ano de 2024. Importa, referir que esta verba foi dividida em corrente e capital em partes iguais.

Para aproveitar potenciais oportunidades de financiamento ao abrigo do Portugal 2020, e especialmente do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência, registou-se um forte incremento de candidaturas com o objetivo de tirar o melhor partido possível na elaboração dos processos para obtenção de apoio da União Europeia.

Nesse sentido, neste agrupamento foram consideradas as verbas referentes ao cofinanciamento estatal e comunitário em projetos candidatados e aprovados, alguns deles já concluídos, outros ainda em execução física/financeira em curso, que tendo em conta o grande número de candidaturas aprovadas e candidatadas, regista um total de 6.523.368,00€, ao qual acresce o valor de 2.302.000,00€ do Fundo Ambiental.

RECEITAS	2025	2024	Δ 25/24	% Δ 25/24	Peso no Total
RECEITAS CORRENTES					
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1 235 099	1 167 971	67 128	5,75%	4,12
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	243 981	214 209	29 772	13,90%	0,81
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	702 804	721 391	-18 587	-2,58%	2,35
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13 802 233	11 882 074	1 920 159	16,16%	46,07
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 455 154	1 159 381	295 773	25,51%	4,86
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281 687	113 182	168 505	148,88%	0,94
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17 720 958	15 258 208	2 462 750	16,14%	59,15
RECEITAS DE CAPITAL					
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	40 810	80 945	-40 135	-49,58%	0,14
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12 194 770	15 402 196	-3 207 426	-20,82%	40,71
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 100	1 100	0	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	12 236 680	15 484 241	- 3 247 561	-20,97%	40,85
TOTAL GERAL	29 957 638	30 742 449	- 784 811	-2,55%	100



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL PREVISIONAL DA DESPESA

No que diz respeito à assunção das despesas devem ser consideradas um conjunto de regras previsionais, nos termos dispostos no referencial contabilístico SNC-AP e em diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

O Orçamento da Despesa para 2025 repartido por despesa corrente e despesa de capital é também constituído por diversos agrupamentos económicos e duas classificações orgânicas (Assembleia Municipal e Câmara Municipal).

Despesa Corrente

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o preceituado no art.º 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento do Município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Neste âmbito, a classificação orgânica 01 – Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão com dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como, para a aquisição dos bens e serviços correntes, necessária ao seu funcionamento e representação e que ascende ao valor de 68.100,00€, dos quais 29.200,00€ são relativos a despesas com pessoal e 38.900,00€ com a aquisição de bens e serviços, sendo o valor igual ao registado em 2024, não podendo contemplar qualquer despesa de capital.

Em termos relativos, as despesas correntes representam 54,33% do montante global, o que comparativamente a 2024 regista um acréscimo de 7,27%, com variações a registar consideravelmente na aquisição de bens e serviços, despesas com pessoal e transferências correntes.

Despesas com pessoal

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos conceitos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta como entidade patronal, com a Segurança Social dos seus funcionários.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

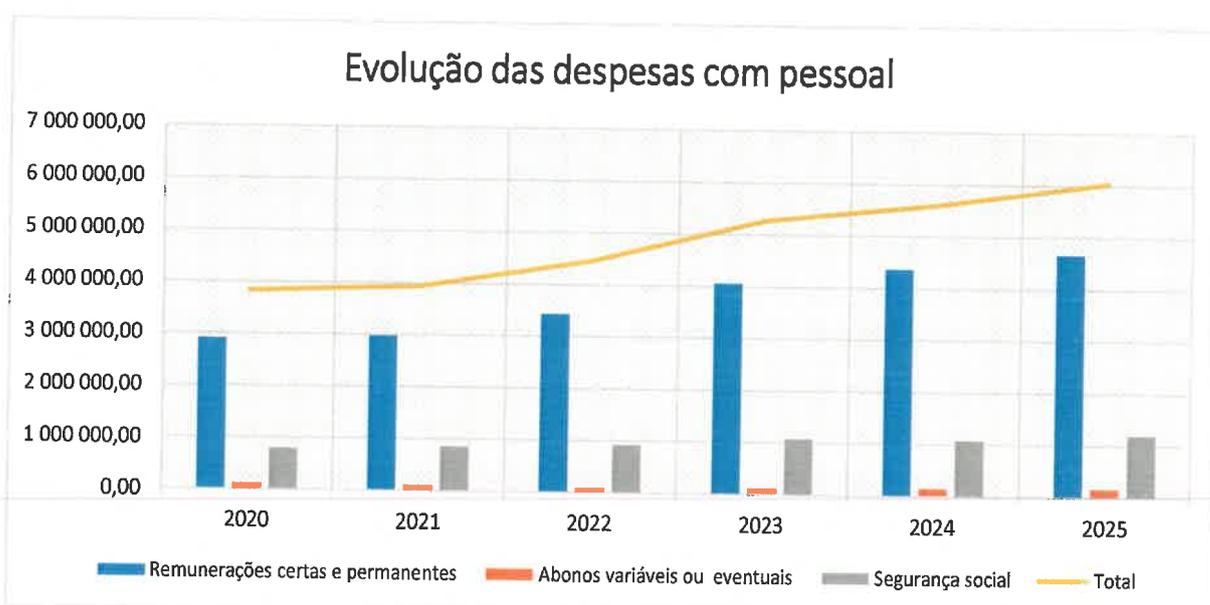
Os montantes a contemplar correspondem à tabela de vencimentos em vigor.

Assim, estima-se que o valor global das com pessoal incluindo os membros dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) passe de 5.595.441,00€ em 2024 para 6.033.998,00€ em 2025, dos quais 4.664.388,00€ de remunerações certas e permanentes, 167.336,00€ de abonos variáveis ou eventuais e 1.202.274,00€ de encargos com a Segurança Social, conforme ilustrado no gráfico infra referido.

Os valores a seguir apresentados, registam um aumento em termos absolutos de 438.557,00€, ou seja, um acréscimo de 7,84% em relação ao ano anterior, resultante do quadro de pessoal que faz parte dos documentos a apresentar, nomeadamente de atualizações salariais e das despesas decorrentes da contratação de novos postos de trabalho.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades da segurança social, para além dos encargos com a saúde, seguros, subsídios e prestações familiares, representa 11,28% das despesas com pessoal, da qual 1.018.202,00€, destinam-se ao pagamento da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.

Tratando-se de uma despesa rígida, a rubrica “01-Despesas com o Pessoal” tem um peso na despesa total, na ordem dos 20%.



Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal foi elaborado conforme a lei que estabelece o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e que acompanha a proposta de Orçamento, tendo sido introduzidas algumas alterações face ao ano anterior, no sentido de suprimir algumas carências em alguns setores.



Handwritten blue ink marks and signatures at the top of the page.

Handwritten blue ink signatures and initials on the right side of the page.

02 - Aquisição de bens e serviços

A rubrica “02-Aquisição de Bens e Serviços”, com um peso estrutural de 22,95% do total geral, sustenta uma importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal (PAM) necessário ao funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população.

Constantemente, a gestão municipal dedica grandes esforços na contenção de custos destas rubricas, no entanto, a sua aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município.

Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) e que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços, desdobrando-se nos seguintes subagrupamentos:

0201 – Aquisição de Bens

Este agregado regista um total de 1.343.880,00€, no qual são classificados os bens que em regra tenham pelo menos um ano de duração, os quais não contribuem para a formação de capital fixo, não sendo por isso bens de capital. Também se enquadram os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo por isso, inventariáveis.

A previsão efetuada considerou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento sendo respeitados os compromissos assumidos a transitar de ano.

Para as despesas obrigatórias das quais não existe quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos mensais dos últimos exercícios para o cálculo anual a inscrever em 2025, com base nas contas correntes e balancetes respetivos.

A maioria das rubricas tem valores idênticos às do ano anterior, registando no global, um acréscimo de 88.880,00€, continuando a aquisição dos “combustíveis e lubrificantes” com 439.300,00€, a ser a rubrica que comporta o maior volume de despesas anuais, seguindo-se logo a aquisição de “outros bens” englobando as despesas que não se enquadram nas rubricas específicas com 278.800,00€, os gastos com “géneros alimentares” para os refeitórios escolares com 176.800,00€ e a verba de 126.900,00€ na rubrica “prémios, condecorações e ofertas”.

À semelhança de anos anteriores, os custos com os combustíveis ocupam a primeira posição no rol das despesas com “aquisição de bens”.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Pese embora, a inflação prossiga numa trajetória de diminuição (excluindo os produtos alimentares não transformados e os energéticos) os fluxos de comércio permanecem, ainda assim, abaixo do nível registado antes de 2020, refletindo o processo gradual de adaptação das relações comerciais às alterações estruturais geradas pela pandemia de COVID-19, pela invasão da Ucrânia e pelas demais tensões geopolíticas no Médio Oriente, no enquadramento global a incerteza é elevada e não pode ser negligenciada.

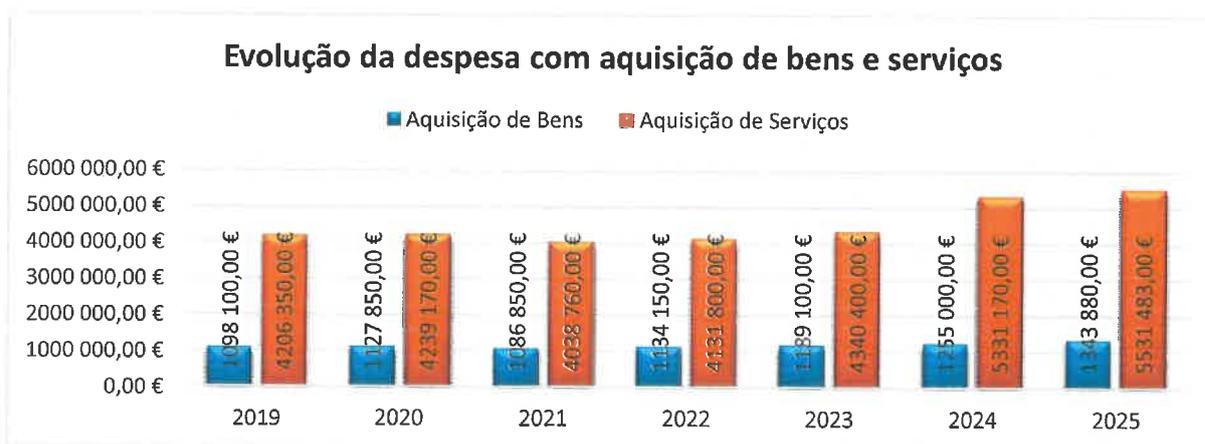
As tensões traduzem-se também na volatilidade dos preços das matérias-primas, o que, a par da persistência das pressões inflacionistas nos serviços no conjunto da área do euro, poderá conduzir ao prolongamento da restritividade da política monetária, com reflexos nos custos de financiamento de famílias, empresas e Estado.

0202 – Aquisição de Serviços

É o agrupamento que maior fatia do bolo absorve, apresentando uma previsão global 5.531.483,00€, o que comparativamente ao ano anterior, e tal como se pode verificar no gráfico seguinte, regista um acréscimo de 3,76% no montante de 220.313,00€ face a 2024.

Neste grupo estão contempladas as despesas mais relevantes a suportar pelo Município, sendo disso exemplo, nomeadamente: encargos de instalações (980.000€); transportes (404.893€); iluminação pública; recolha de resíduos urbanos e a varredura da Vila (927.000€); estudos, pareceres, projetos e consultoria (475.000€), conservação de bens (428.000€), que no seu conjunto representam por si só, quase metade do total desta despesa. Cabem aqui também os valores a suportar com telefones, internet, entre outras necessárias ao funcionamento dos serviços.

Trata-se de despesas, cuja aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município, não havendo argumentos negociais que possibilitem minorar o seu custo, (sendo exemplo disso, o preço da água potável, das águas residuais, dos combustíveis, dos transportes escolares, da eletricidade, etc.) para além dos já implementados, que possibilitem reduzir o seu custo, pois como é sabido, esta tipologia de despesas são parte integrante de muitas das atribuições e competências do Município.





Juros e outros encargos

Este agrupamento tem um peso estrutural praticamente nulo sobre o global, por serem aqui inscritos os montantes a suportar com os juros decorrentes de empréstimos que nesta altura não existe nenhum.

Está previsto um valor de 2.155,00€, englobando encargos da dívida apresentados pelas respetivas instituições bancárias praticamente nulos, a fatia maior é destinada ao pagamento dos encargos com as garantias bancárias, mantendo-se inalterado face ao ano de 2024.

Transferências Correntes

Este agrupamento que contempla essencialmente valores a transferir a organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte de quem recebe, qualquer contraprestação direta para com o Município, como Famílias (679.000,00€), Instituições (563.205,00€), Freguesias (480.000,00€), e Associações (1.151.426,00€), no âmbito da educação, desporto, ação social, religião e outras atividades, para além de 310.100,00€ destinados a apoiar iniciativas empresariais económicas de interesse municipal nomeadamente à criação de postos de trabalho no Concelho e ao pagamento da segurança social dos mesmos.

O Município pretende com este valor, financiar as Instituições no apoio às suas atividades de cariz social, cultural, desportivo e educacional, levando à prática por essa via, políticas ativas de intervenção comunitária com o envolvimento das entidades que atuam nesses domínios, promovendo e comparticipando projetos de desenvolvimento sociocultural e reforçando o bem-estar da população, com o apoio às famílias, através da implementação de regulamentos já aprovados em diversas áreas de intervenção.

O valor das transferências correntes, estimado em 3.308.831,00€, representa 11,04% do total do orçamento da despesa e 20,33% da despesa corrente, sendo em relação ao ano de 2024, superior em 373.817,00 euros.

Outras Despesas Correntes

Este agrupamento inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, sendo calculado de acordo com os valores executados em anos anteriores, resultando num valor global de 56.050,00€, projetando-se um ligeiro aumento de cerca de 900,00€ em relação a 2024.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

DESPESAS DE CAPITAL

Envolvem as despesas que implicam alterações no património duradouro do município e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização e que na sua maioria culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.

As despesas de capital têm um peso no orçamento para 2025 de 45,67%, sendo inferior ao previsto no ano anterior em 1.887.278,00€, com um total de 13.681.141,00€.

Aquisição de Bens de Capital

Os montantes previstos e classificados no “agrupamento 07” resultam do somatório das ações constantes do PPI, no valor de 12.717.991,00€ e destinam-se essencialmente à realização de investimentos em infraestruturas em execução e outros investimentos entendidos como fundamentais no reforço da coesão económica e social do concelho. Esta rúbrica tem um impacto no orçamento total de 42,45%.

Para efeitos do classificador aplicado às autarquias locais, “investimento” é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens, isto é, bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, viaturas, equipamento, edifícios, outras construções, etc.).

O conceito de “grande reparação” está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou da produtividade dos bens de capital em causa. Tratando-se de edifícios ou de habitações, constituem “grandes reparações” e, por conseguinte, classificáveis nas respetivas rúbricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso de viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se “grande reparação” a que implica grande intervenção ou substituição do motor.

Na aquisição de terrenos encontra-se prevista a aquisição de solos e terrenos propriamente ditos.

Transferências de Capital

O valor de 963.150,00 euros inscrito neste agrupamento, corresponde ao valor com que a Autarquia pretende apoiar o desenvolvimento da atividade das Juntas de Freguesia (300.000,00€), Associações (96.150,00€), Instituições (225.000,00€) e outras entidades com intervenção pública reconhecida, para além do valor de 20.000,00€, destinados a apoiar



iniciativas empresariais económicas de interesse municipal e ainda com maior peso, o apoio destinado a Famílias. Parte significativa refere-se às transferências a efetuar para as Juntas de Freguesia ao abrigo de acordos de execução e protocolos, destinados à realização de obras de valorização urbana e, ainda, cooperar com entidades que representam os interesses das comunidades locais.

Comparativamente ao valor previsto no ano de 2024, verifica-se uma variação positiva de 25,88%, em termos absolutos de 198.000,00€, representando 3,21% do orçamento, manifestando-se, assim, o compromisso da Câmara Municipal em fomentar a política de investimento e de cooperação ativa com outros agentes, melhorando assim a qualidade de vida da população e o bem-estar das comunidades no valor de 261.000,00€ para financiar essencialmente melhorias nas habitações e investimentos agrícolas.

Ativos Financeiros

Não se regista qualquer valor neste agrupamento.

Passivos Financeiros

Este agrupamento, corresponde ao serviço da dívida, que inclui as amortizações de empréstimos contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento a pagar em futuros períodos.

O município não contraiu nenhum empréstimo novo e já amortizou todas as prestações em dívida.

Em suma foi elaborado o seguinte quadro com o resumo orçamental da evolução das despesas – 2024/2025 anteriormente explanado:

DESPEASAS (em euros)	2025	2024	Δ 25/24	% Δ 25/24	Peso no total
DESPEASAS CORRENTES					
01 DESPESAS COM O PESSOAL	6 033 998	5 595 441	438 557	7,84%	20
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6 875 363	6 586 170	289 193	4,39%	23
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 155	2 155	0	0,00%	0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3 308 831	2 935 014	373 817	12,74%	11
05 SUBSÍDIOS	100	100	0	0,00%	0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56 050	55 150	900	1,63%	0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	16 276 497	15 174 030	1 102 467	7,27%	54
DESPEASAS DE CAPITAL					
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12 717 991	14 803 269	-2 085 278	-14,09%	42
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	963 150	765 150	198 000	25,88%	3
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	13 681 141	15 568 419	-1 887 278	- 12,12%	46
TOTAL GERAL	29 957 638	30 742 449	- 784 811	- 2,55%	100



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'al' and various initials.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia Local e incluem Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM). É um documento que estabelece os eixos de intervenção prioritários para um horizonte móvel de quatro anos e espelha as políticas macroeconómicas que a Autarquia se propõe desenvolver no ano a que diz respeito o Orçamento. O primeiro contempla os projetos referentes a investimentos diretos da autarquia que traça, o segundo, contempla os outros projetos e ações, que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas realizados por outras entidades, mediante a celebração de protocolos e transferências de capital, concedidas pela autarquia, com vista na promoção do desenvolvimento local, por áreas de atuação de acordo com o classificador funcional estabelecido pelo SNC-AP.

Da análise aos documentos em apreciação, verificamos que os mesmos contemplam uma série de projetos e ações com vista a melhoria da qualidade de vida da população, através de iniciativas direcionadas para as famílias mais carenciadas, traduzidos num esforço financeiro significativo. São disso exemplo, o Apoio à Infância e Atividades Tempos Livres, o apoio à compra de medicamentos, a oferta de fichas escolares a todos os níveis de ensino, as bolsas de estudo, a comparticipação em 100% da vacinação animal, o apoio à criação de postos trabalho, o apoio à natalidade e muitos outros para além da isenção do pagamento de refeições aos alunos e, ainda, o pagamento dos transportes escolares a todos os escalões de ensino, que embora não aumente a despesa, também não concorre para o aumento da receita.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) engloba a informação de cada projeto de investimento, considerando-se este como o conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo, bem como as respetivas fontes de financiamento, de acordo com os objetivos estabelecidos pela autarquia.

O investimento proposto num total de 12.717.991,00€ contempla todos os projetos/ações que o Município de Mogadouro se propõe desenvolver e, em muitos casos, concluir no ano de 2025, domiciliados nas respetivas Funções, incluindo a previsão plurianual a realizar até 2029.



Pese embora, comparativamente ao ano anterior, verificar-se uma redução de cerca de 14% no montante de 2.085.278,00€, continuar-se-á a dar-se prioridade a projetos impactantes no desenvolvimento económico e social do concelho.

Da análise mais aprofundada ao documento em apreciação, podemos constatar a existência de diversos projetos já contemplados no documento previsional atualmente em curso, repetindo-se em 2025 atendendo à execução plurianual. A título exemplificativo podemos elencar os seguintes investimentos: “Projeto e requalificação das ex-escolas primárias do concelho” (756.880€); “Reabilitação funcional do edifício da escola secundária de Mogadouro e pavilhão gimnodesportivo” (1.503.368€); “Projeto e obras de requalificação da Av. do Sabor entre a rotunda do Bombeiro e a rotunda do Cogumelo” (1.124.939€); “Requalificação do Bairro S. José” (445.796€); “Sabor Lake Resort - elaboração dos projetos de arquitetura, paisagismo e especialidades do núcleo turístico do Lago do Medal e respetiva construção” (500.000€); “Construção do matadouro municipal” (1.820.725€) e “Projeto e construção de ginásio municipal no complexo desportivo” (1.382.413€) que no seu conjunto, absorvem 7.534.121,00€, ou seja, aproximadamente 59% do volume global do PPI, sem contar com outros de menor dimensão.

O seguinte quadro reflete resumidamente a evolução em termos relativos e absolutos do investimento.

	2024	2025	Δ 25/24	% Δ 25/24
Funções Gerais	1.727.144,00	2.130.130,00	402.986,00	23,33%
Funções Sociais	9.259.821,00	6.925.582,00	- 2.334.239,00	-25,21%
Funções Económicas	3.816.304,00	3.662.279,00	- 154.025,00	-4,04%
Total PPI	14.803.269,00	12.717.991,00	- 2.085.278,00	-14,09%

A desagregação do PPI por classificação funcional mostra-nos três grandes capítulos, nomeadamente: as **funções gerais** com um investimento estimado de 2.130.130,00€, correspondente a 16,75% do total, as **funções sociais** que absorvem 54,45% que corresponde a um investimento de 6.925.582,00€ e as **funções económicas** com 3.662.279,00€ que corresponde a 28,80% do total do investimento.

As funções que absorvem mais recursos são as **sociais** que agregam o maior número de rúbricas como por exemplo: Educação; Segurança e Ação Sociais; Habitação e Serviços Coletivos e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. Deste conjunto destaca-se o grupo da **Habitação e Serviços Coletivos** com um total de 3.328.854,00€, repartido pelos subgrupos **Habitação** com 10.000,00€ alocados à “Construção de Edifício multifamiliar para jovens no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH)”, projetando para os anos seguintes a importância de 4.000.000,00€; pelo subgrupo **Ordenamento do Território** com 1.677.809,00€, que para além de outros de menor valor como por exemplo a “Elaboração de projetos e Revisão do PDM”, inclui o “Projeto e obras de requalificação da Av. do Sabor entre a rotunda do Bombeiro e a rotunda do Cogumelo” com a verba definida de 1.124.939,00€, bem como, a obra de “Requalificação do Bairro S. José” com a verba de 445.796,00€, ambas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

com previsão de conclusão durante o ano 2025, assim como, o “Jardim do Loteamento da Martineta” com a verba de 60.000,00€.

No que respeita ao **Saneamento** com 737.058,00€ de verba definida, destina-se maioritariamente à prossecução das obras em curso de “Prolongamento das Redes de Saneamento do Concelho” e de “Construção de ramais de água e saneamento e repavimentação”, assim como, ao “Projeto e remodelação da rede águas, saneamento e Pavimentação de Ventozelo” com valor definido de 537.058.00€, entre outros equipamentos de infraestruturas de menor monta.

Enquanto para o **Abastecimento de Água** com atribuição da verba de 853.987,00€, destinada principalmente ao financiamento da empreitada: “Projeto e remodelação da rede águas, saneamento e pavimentação de Vilarinho dos Galegos” com valor definido de 603.987,00€, entre outras de menor dimensão, tais como a aquisição/reparação de tubagens e equipamentos para o serviço de águas. Importa ainda destacar o investimento projetado maioritariamente para os anos seguintes na “Remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro - 1ª fase” e “2ª fase” num total de 2.348.092,00€ e 1.605.000,00€, respetivamente.

Para concluir este grupo de funções igualmente com impacto significativo, estão os **Serviços Culturais** que se dividem pela **Cultura** com um total de 52.000,00€ destinado essencialmente aos Museus de Mogadouro e ao do Moderno Escondido de Bemposta com 40.000,00€ e 10.000,00€ para o ano de 2025 sendo diferido nos anos seguintes as importâncias de 1.850.000,00€ e 1.700.000,00€, respetivamente.

No que respeita à função **Desporto Recreio e Lazer** a verba definida de 1.897.413,00€ destina-se basicamente à conclusão da construção do Ginásio Municipal, com a importância de 1.382.413,00€ para o ano 2025 e à continuação dos projetos do Sabor Lake Resort estando previsto para o Lago do Medal a verba de 500.000,00€ para 2025 e 1.950.000,00€ para 2026, enquanto o investimento junto à ponte de Remondes apresenta quase a totalidade de cerca de 2.600.000,00€ para os anos seguintes.

Para os **Serviços Auxiliares de Ensino** estão alocados 1.557.315,00€, destinados essencialmente à “Reabilitação funcional do Edifício da Escola Secundária de Mogadouro e Pavilhão Gimnodesportivo” com a importância atribuída de 1.503.368,00€ para 2025 e 400.000,00€ para o ano de 2026, ficando o “Projeto e construção do Centro de Estudos e Recursos” com a verba definida de 51.660,00€ e 500.000,00€ projetados para os anos seguintes.

No que respeita à **Habitação e Serviços Coletivos** estima-se despender a verba de 3.328.854,00€, principalmente com a execução da obra de “Construção de edifício multifamiliar para jovens no âmbito da ELH” com a verba residual de 10.000,00€ em 2025 diferindo para os anos seguintes os restantes 4.000.000,00€.

Em segundo lugar, surge o capítulo das **funções económicas** com investimentos na **Indústria e Energia** de 1.860.725,00€ destinado na sua esmagadora maioria à



continuação/conclusão da construção do Matadouro Municipal com o valor de 1.820.725,00€.

No que concerne ao item de **Transportes e Comunicações** prevê-se uma dotação de 946.554,00€ repartidos por vários projetos, dos quais pelo valor financeiro, merecem maior destaque no que respeita à rede viária o investimento nos arruamentos do concelho com 450.000,00€ para 2025 e 100.000,00€ em cada um dos anos seguintes, seguindo-se a Pavimentação do Caminho Rural de Vilar do Rei à Estação de Mogadouro com 150.000,00€, a Pavimentação do caminho da cerâmica ao Variz com 90.000,00€, a Pavimentação do arruamento do Bairro do Valado ao Complexo Desportivo com 88.554,00€, e a Pavimentação do caminho rural entre Saldanha e Granja com a pequena parcela de 10.000,00€ em 2025 e 140.000,00€ projetado para 2026. Está também prevista uma dotação de 100.000,00€ no âmbito da sinalização (horizontal) de vias de comunicação do concelho.

Para os projetos englobados no segmento **Comércio e Turismo** a dotação da verba de 855.000,00€ destina-se essencialmente à “Reabilitação das Bodegas da Fonte Nova de Urrós” com previsão de 750.000,00€ para cada ano de 2025 e 2026, “Porta de Entrada do Parque Natural do Douro Internacional” projetando-se 5.000,00€ para 2025 e 145.000,00€ para o seguinte ano, bem como, “Construção de Miradouros no Concelho” com a verba de 100.000,00€ para 2025.

Por último, surgem as **Funções Gerais** com um total de 2.130.130,00€, maioritariamente na subfunção **Administração Geral** destinado à aquisição de viaturas com 440.000,00€, à aquisição e indemnização de terrenos com 180.000,00€, ao “projeto e requalificação das ex Escolas Primárias do Concelho” com uma verba de 756.880,00€, ao “Projeto e Requalificação das Ex Escolas Primárias do Concelho - Centro de Dia de Castro Vicente” a verba de 250.000,00€ para 2025 e 275.000,00€ para 2026; “Remodelação de infraestruturas de apoio à proteção civil” a verba de 40.000,00€, sendo o restante distribuído por uma série de ações com vista à aquisição de equipamento básico, administrativo, hardware e software informático para a atividade operacional dos diversos serviços municipais.

Nas **Outras Funções** não se regista qualquer movimento ou valor.

Este Plano Plurianual de Investimentos reflete numa primeira instância, a inscrição de todos os projetos não concluídos em anos anteriores, os projetos adjudicados na parte final do ano em curso e aqueles que estão em fase final de contratualização. Numa segunda instância, verificamos a inclusão de diversos investimentos que por questões processuais por um lado e por falta de projetos finalizados por outro, apenas se prevê o seu início para 2025 e que em muitos casos se prolongam para os anos seguintes, a título de exemplo elencam-se:

- ❖ Projeto e construção do Centro de Estudos e Recursos (total: 551.660,00€);
- ❖ Remodelação do sistema de abastecimento de água do Município – 1ª fase (total: 2.348.092,00€);
- ❖ Projeto e construção do Parque Biológico da Ribeira do Juncal (total: 3.220.000,00€);



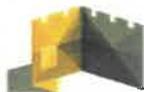
- ❖ Núcleo Museológico de Mogadouro (total:1.919.520,00€);
- ❖ Projeto e construção do Museu do Moderno Escondido de Bemposta total: 1.710.000,00€);
- ❖ Sabor Lake Resort – Elaboração dos projetos de arquitetura, paisagismo e especialidades do núcleo turístico junto à Ponte de Remondes e respetiva construção (total: 2.605.000,00€);
- ❖ Arruamentos no Concelho (total:1.050.089,72€)
- ❖ Reabilitação das Bodegas da Fonte Nova de Urrós (total: 1.500.000,00 €)
- ❖ Construção de Miradouros no Concelho (total: 100.000,00€)
- ❖ Edifício multifamiliar para jovens no âmbito da ELH (investimento total: 4.010.000,00€)
- ❖ Reabilitação funcional do Edifício da Escola Secundária de Mogadouro e Pavilhão Gimnodesportivo (total: 1.913.687,70€)
- ❖ Projeto e Requalificação das Ex Escolas Primárias do Concelho - Serviço de Apoio Domiciliário de Castro Vicente (total: 525.000,00€)
- ❖ Remodelação de infraestruturas de apoio à proteção civil e aquisição de equipamento (total: 55.756,40 €)
- ❖ Porta de entrada do Parque Natural Douro Internacional (total: 150.000,00 €)
- ❖ Pavimentação do caminho de Saldanha a Granja (total: 150.000,00 €)
- ❖ Modernização de infraestrutura de Armazém anexa ao espaço Coworking (total: 81.000,00€)
- ❖ Jardim do Loteamento da Martineta (total: 60.000,00€)
- ❖ Aquisição de equipamento urbano (total: 50.000,00€)
- ❖ Saúde + perto (total: 80.000,00€ para aquisição de equipamento de transporte)

Novas inscrições orçamentais sem projeção plurianual:

- ❖ Aquisição do edifício administrativo da DRAP Norte com vista por um lado a resolução de problema sanitário que urge colmatar e por outro procurar obter financiamento com vista a sua remodelação (total: 44.250,00€)
- ❖ Remodelação de equipamentos e infraestruturas na ETA de Bastelos (151.000,00€)
- ❖ Pavimentação do caminho rural de Vilar do Rei à Estação de Mogadouro (total: 150.000,00€)
- ❖ Pavimentação do caminho da cerâmica ao Variz (total: 90.000,00€)
- ❖ Sinalização de vias de comunicação (total: 130.000,00€)

Novas inscrições orçamentais com projeção plurianual:

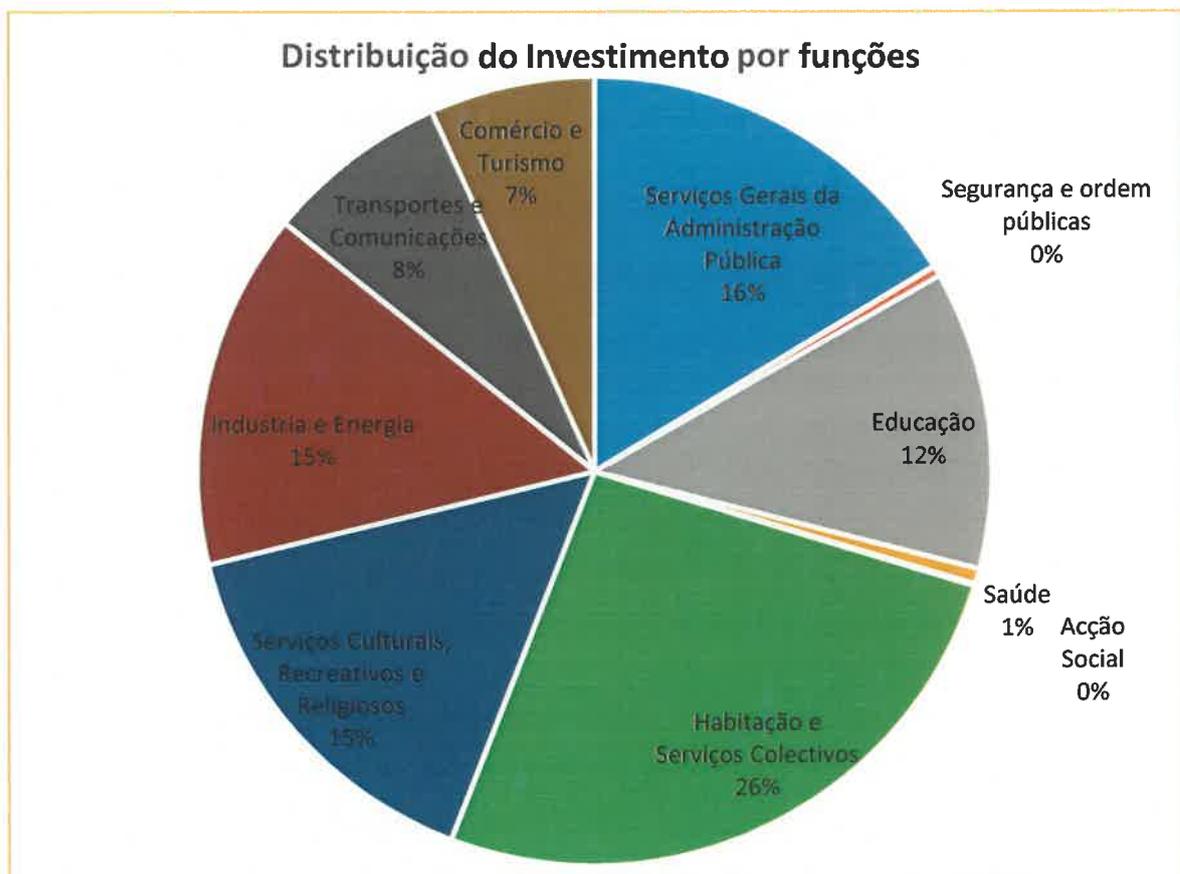
- ❖ Remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro - 2ª FASE (total: 1.601.000,00€)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- ❖ Mogadouro na Rota do Românico (total: 201.000,00€)
- ❖ Valorização do Castelo de Penas Róias (total: 201.000,00€)

O seguinte gráfico resume o contributo de cada grupo de investimento, por natureza funcional, no total da proposta de investimento para 2025.



PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

Quanto ao **Plano de Atividades Municipais (PAM)** no valor global de 6.202.924,00€, traduz uma variação positiva em relação ao ano anterior de 903.990,00€, equivalente a 17.06%, dando continuidade à prossecução da maioria das atividades de anos anteriores para melhor servir os interesses do concelho e das pessoas que nele habitam, aos quais foram acrescentadas outras iniciativas. No entanto, de forma a simplificar o funcionamento dos serviços, alguns dos projetos de menor dimensão foram suprimidos do Plano e agrupados por tipo de atividade.

Assim, do grupo das **funções gerais** com um total de 579.485,00€ faz parte a proteção civil e luta contra incêndios que absorve a grande maioria daquele valor



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(559.985,00€) destinado aos protocolos celebrados com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro (336.193,00€), bem como, aos custos da responsabilidade do município com os operadores de central (92.520,00€) e Equipas de Intervenção Permanente (56.272,00€), sendo o restante direcionado para as geminações com Ploumagoar e Grosly (19.500,00€).

Na subfunção “Proteção civil e luta contra incêndios”, de frisar ainda a inscrição orçamental da ação “Requalificação do Quartel” com as verbas de 75.000,00€ para os anos de 2025 e 2026.

As **funções sociais** com um total de 2.641.263,00€ comparativamente aos 2.363.583,00€ previstos para o ano transato, correspondendo a um acréscimo de 11,75%. Este é o grupo com o maior valor representando, por si só, 42,58% do total do PAM e nele estão incluídas as despesas com educação, saúde, segurança e ação sociais, habitação e serviços coletivos e, ainda, os serviços culturais, recreativos e religiosos, sendo o seu valor distribuído da seguinte forma:

Para a **Educação**, cabe o valor de 228.000,00€ destinado na sua maior parte ao apoio à 1ª. infância e atividades de tempos livres com 140.000,00€, o apoio para a aquisição de fichas escolares a todos os níveis de ensino e à atribuição de bolsas de estudo. Este valor não reflete o verdadeiro custo com esta vertente, porque não contempla nem os gastos com as aulas de enriquecimento curricular de inglês, música e educação física aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do concelho, nem os custos com o fornecimento gratuito de refeições aos alunos deslocados e, ainda, com maior impacto, o custo com os transportes escolares na medida em que todos os alunos estão isentos do pagamento do passe escolar.

Inserido ainda no ramo da educação está o Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) com uma verba contemplada de 31.000,00€.

Na área da **Saúde** dotada com o valor estimado de 31.600,00€ destaca-se 9.600,00€ da rubrica para a prestação do serviço de aluguer do sistema de teleassistência domiciliária a idosos e doente crónico do concelho, bem como, o projeto plurianual inscrito em 2024 denominado “Saúde + perto” com a atribuição da verba anual de 22.000,00€.

Na área da **Segurança e Ação Sociais** com o valor de 552.413,00€ estão incluídos os protocolos de colaboração com o Planalto Mirandês para a unidade domiciliária de cuidados paliativos e o Espaço Mais com 14.413,00€ e 38.800,00€, respetivamente; os protocolos a celebrar com instituições de solidariedade social do concelho para melhoria e/ou construção das suas infraestruturas de acolhimento aos mais idosos com 140.000,00€, o apoio à natalidade no valor de 80.100,00€, o fundo de emergência no valor de 9.000,00€, o apoio na comparticipação nos medicamentos com 31.100,00€ e, ainda, o apoio para recuperação de habitações ou a atribuição de subsídios para pagamento das rendas no valor de 180.000,00€ de forma a ajudar a ultrapassar algumas situações de extrema pobreza.

Nesta componente dá-se continuidade à inscrição orçamental efetuada em 2024 dos projetos: “Mogadourenses como nós” com a verba de 30.000,00€ e “Radar Social” com 6.000,00€, esta última, enquanto medida que visa um investimento numa nova geração de



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

equipamentos e repostas sociais através da criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto com recurso a capitais alheios (PRR) de acordo com a dimensão populacional residente e a abrangência da intervenção integrada nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS).

Para a **Habitação e Serviços Coletivos**, estão destinados 903.000,00€ na sua maior parte para pagamento da limpeza urbana da Vila com 212.000,00€ e para a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho com 610.000,00€, à semelhança de anos anteriores e, ainda, para prossecução da Estratégica Local de Habitação (EHL) em Mogadouro e para apoio à recuperação do edificado tradicional do concelho com 20.000,00€ e 61.000,00€, respetivamente.

Conclui-se esta função com os **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos** com o valor global de 926.250,00€ onde se enquadram o maior número de ações, distribuídos por 361.200,00€ na Cultura, 424.950,00€ no Desporto, recreio e lazer e 140.100,00€ nas Outras atividades cívicas e religiosas.

Com estas dotações pretende-se fomentar políticas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral do cidadão, aumentando os padrões de qualidade de vida através das várias iniciativas a levar a efeito nos diversos espaços municipais, nomeadamente: Casa da Cultura, Casa das Artes e Biblioteca Municipal Trindade Coelho, destinadas ao enriquecimento do património cultural como a promoção das artes da música, da dança, da poesia, da literatura, do teatro e do cinema, entre outros.

Com o intuito de potenciar no associativismo a possibilidade de desenvolverem os seus projetos no sentido de promoverem e divulgarem a nossa região, foi dotada a rubrica "Subsídios para as Associações" com 260.000,00€ complementado com a disponibilização de meios físicos, técnicos e humanos para um melhor desempenho. Neste capítulo estão também inseridos, pese embora, algumas das ações com valores reduzidos, como as publicações municipais, jornadas e conferências diversas, concursos diversos e desfiles e, outros já de valor mais relevante como a projeção de filmes na Casa da Cultura (20.000,00) e as atividades teatrais (7.200,00€).

Na vertente desportiva, recreio e lazer, sendo de conhecimento geral que o desporto e atividade física melhoram os níveis de confiança e de auto estima, que evitam a exclusão social e contribuem para uma sociedade mais forte e coesa, vão sendo desenvolvidos esforços para dar respostas às exigências cada vez maiores da população, como por exemplo com a construção do ginásio municipal, a par da inclusão de todas as ações já inscritas no PPI e iniciadas em anos anteriores. Embora concentradas como atrás foi dito, evidencia-se a realização ou a comemoração do Dia Mundial da Criança, o Natal das Crianças, o torneio de futebol entre aldeias, a promoção do encontro de anciãos, a corrida de S. Silvestre e torneios desportivos, entre outros. A maioria destes eventos decorrem nos equipamentos colocados ao serviço da população, designadamente, Parque de Campismo, Piscinas Municipais, Campo de Ténis e Estádio Municipal com a colaboração dos técnicos qualificados ao serviço do Município.



Faz parte da nossa política pública a aposta na realização de todos os eventos desportivos e culturais programados com o mesmo vigor e expectativa de sucesso que nos anos anteriores.

O programa designado por “Animação de Verão” criado há três anos, onde se inserem as iniciativas do Red Burros Fly-In com o montante de 25.800,00€, o Festival da Terra Transmontana para onde são canalizados 180.500,00€ e, ainda, o Festival Mogadouro em Movimento com o valor de 107.400,00€, vai continuar a ser uma realidade, proporcionando assim a toda a população e aos mais jovens em particular, um verdadeiro período de lazer e diversão.

Cabem, também, neste grupo de funções as atividades de caráter natalício com o valor de 140.100,00€ inseridas nas outras atividades cívicas e religiosas.

Nas **Funções Económicas**, com um total de 958.700,00€, correspondendo um decréscimo de 2,31% em relação ao previsto para o ano anterior, a Indústria e Energia dispõe da maior fatia com 330.000,00€, destinados exclusivamente ao apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, designadamente, para a criação de novos postos de trabalho e pagamento dos custos com a Segurança Social dos mesmos.

Para o Comércio e Turismo está destinada uma verba de 423.700,00€, cuja repartição se faz pelo apoio à realização da Feira dos Gorazes essencialmente através de subsídio a atribuir à ACISM com 160.000,00€, pela Feira Franca dos Produtos da Terra/Amendoeiras em Flor com 48.200,00€ e pelo planeamento, promoção e divulgação turística com 117.100,00€, o concurso de bovinos de raça mirandesa com 22.600,00€ e a rede de percursos pedestres com 8.100,00€.

Na inscrição da estratégia de comunicação do Município e do projeto Origem Mogadouro alocou-se 59.000,00€.

Na componente Agricultura e Pecuária estão inscritos 205.000,00€, distribuídos pelo apoio à Vacinação animal com 164.000,00€ e para o apoio no plantio de árvores e trabalhos preparatórios o valor de 41.000,00€.

Para as **outras funções** estão previstos 2.023.476,00€ representando 32,62% do total do plano incorporando um substancial aumento de 574.025,00€ na ordem dos 40% face ao ano de 2024. Este grupo está concentrado principalmente nas “Transferências entre Administrações” repartido pelas despesas de manutenção do canil intermunicipal (36.000,00€), pelas transferências correntes e de capital para as Juntas de Freguesia (740.000,00€) cujo valor superior em quase 100.000,00€ face ao ano anterior e, ainda, pela participação nas despesas de funcionamento de diversas Instituições Associativas participadas pelo município, tais como Baixo Sabor, Douro Superior, Terra Fria, Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes (CIMTM), perfazendo 1.247.476,00€ (778.215,00€ em 2024), dos quais se destaca a CIMTM que *per si*, absorve 964.261,00€.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este montante para além das despesas de funcionamento inclui a compensação pela obrigação de serviço público de transportes de passageiros (escolares).

O seguinte quadro resume a evolução do PAM, em termos relativos e absolutos, em relação ao ano de 2025 (em euros).

	2025	2024	Δ 25/24	% Δ 25/24
Funções Gerais	579 485,00	504 500,00	74 985,00	14,86
Funções Económicas	958 700,00	981 400,00	-22 700,00	- 2,31
Funções Sociais	2 641 263,00	2 363 583,00	277 680,00	11,75
Outras Funções	2 023 476,00	1 449 451,00	574 025,00	39,60
Total PAM	6 202 924,00	5 298 934,00	903 990,00	17,06

Em suma, o seguinte gráfico reflete o peso relativo de cada tipologia de atividades na globalidade do plano.





RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Consideram-se responsabilidades contingentes, passíveis obrigações que resultem de fatos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidos porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou potencial de serviço, seja exigido liquidar obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Segue-se listagem de Processos Judiciais em curso, passíveis de gerar exfluxo de recursos, mas de quantia incerta:

Processo n.º	Entidade	Ação	Valor proposto das ações/outros	Estado do Processo
238/18.4BEMDL	Cassandra Allen Ribeiro	Responsabilidade Civil por acidente	25 469,34€	Finda a fase dos articulados foi agendada a tentativa de conciliação, sendo pouco provável a condenação que caso suceda o seguro cobrirá a indemnização
74/18.8BEMDL	Maria Fernanda dos Santos Pinto	Responsabilidade Civil Extracontratual	251 857,00€	Proferida sentença em 02/02/2024 que julgou a ação totalmente improcedente e absolveu o município. Foi interposto recurso; considerando-se mínima a possibilidade de condenação
100/19.3PT8MGD	Antônio Justino Esperança, Norinfesp- Gestão e Investimentos Imobiliários Lda, Norpul – Tratamento Técnico de Pavimentos, Lda e Orlanda da Conceição Xavier Fitas Esperança	Ação especial de expropriação	30.000,01€	Foi interposto recurso pelos expropriados e o Município interpôs recurso subordinado. Foi depositado à ordem do Tribunal a quantia apurada pelos peritos. O Expropriados recorreram da decisão e peticionaram um valor muito mais elevado, não sendo expetável que o valor peticionado venha a ser pago.
227/07.4TBMGD	Marcelo Daniel Pinto Barbosa, Maria Fernanda dos Santos Pinto, Paulo Tiago Pinto Barbosa – Interveniente Principal: Vitor Manuel Mogadouro Gonçalves, Município de Mogadouro, Instituto de Solidariedade e Segurança Social	Ação de Processo Comum	905 000,00€	Proferida sentença que julgou a ação totalmente improcedente em 30/05/2022. Foi interposto recurso pelos autores, parecendo pouco provável a possibilidade de condenação do município, para não dizer inexistente;
247/22.9BEMDL	Abecasis, Moura Marques & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL	Ação Administrativa	576 596,35€	Terminada a fase dos articulados. Foi contestado o valor dos honorários peticionado. No entanto, existe eventual possibilidade do Município ter de pagar algum do valor do peticionado.



116/13.3BEMDL	Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ação Administrativa Especial de Impugnação de Ato Administrativo e de Condenação à prática do ato devido e, cumulativamente, Ação Administrativa Comum de Condenação	30 000,01 €	Após envio das alegações escritas dentro do prazo estipulado e de um novo requerimento do Réu, a 04.01.2024, alegando a existência de uma exceção dilatória por incompetência absoluta do Tribunal, os autos aguardam posteriores desenvolvimentos
263/13.1BEMDL	Águas do Norte, SA	Ação Administrativa Comum de Condenação	174 254,22 €	Apresentamos recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo, no dia 19.01.2024. Os autos aguardam ulteriores desenvolvimentos
162/14.0BEMDL	Águas do Norte, SA	Ação Administrativa Comum de Condenação	426 196,40 €	Aguardam os autos posteriores desenvolvimentos, mais concretamente que seja agendada uma nova data para a realização da audiência de discussão e julgamento.
18/15.9BEMDL	Águas do Norte, SA	Ação Administrativa Comum de Condenação	688 744,32 €	Em 15.12.2023, realizou-se a audiência final, com continuação no dia 19.12.2023. Neste momento, aguarda-se uma decisão do Tribunal
433/15.8BEMDL	Águas do Norte, S.A	Ação Administrativa Comum de Condenação	835 799,88 €	Em 02.11.2023 a Autora juntou aos autos o contrato de fornecimento e recolha celebrados entre as partes
96/18.9BEMDL	Águas do Norte, S.A	Ação Administrativa Comum de Condenação	903 938,18 €	Os autos aguardam posteriores desenvolvimentos, nomeadamente, a marcação de data para continuação da audiência prévia
498/19.3BEMDL	Águas do Norte, S.A	Ação Administrativa	1 897 162,93 €	Os autos encontram-se conclusos desde 27.01.2023. Presentemente, aguardam os autos posteriores desenvolvimentos processuais, designadamente, o agendamento da Audiência Final
227/21.1BEMDL	Águas do Norte, S.A	Ação Administrativa	976 960,16 €	Os autos encontram-se conclusos desde então, aguardando-se posteriores desenvolvimentos processuais
386/22.6BEMDL	Águas do Norte, S.A	Ação Administrativa	1 975 225,72 €	Os autos encontram-se conclusos desde 15.05.2023, aguardando-se posteriores desenvolvimentos processuais

Para além do exposto, à data do relato, não são conhecidos quaisquer outros passivos contingentes que possam dar origem a exfluxo monetário futuro.

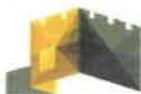
PARTICIPAÇÕES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS



Entidades Participadas		Tipo de Entidade	CAE
Denominação	NIPC		
ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	91333
AMTFNT - Assoc. Mun. Terra Fria do Nordeste Transmontano	504004522	Associação de Municípios	94995
Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos	507784529	Associação de Municípios	94110
Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos	503518689	Associação de Municípios	84114
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes	510957544	Associação de Municípios	84130
Turismo do Porto e Norte de Portugal E.R.	508905435	Outra não societária	84123
Douro Superior Associação Desenvolvimento	503508985	Associação de Municípios	94991
AE-TM-Agência de Energia de Trás-Os-Montes	509620540	Outra não societária	94995
Agrupamento Europeu Cooperação Territorial	513438246	Outra não societária	94110
IAREN - Instituto de Água da Região Norte	502716193	Outra não societária	72200

De salientar que é exigível, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da LFL a inclusão dos orçamentos das outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo regime.

Considerando o previsto no artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e porque o Município não exerce, de forma individual, nenhum mecanismo de controlo – direto ou indireto – de índole financeira ou operacional, sobre as referidas participadas, fica dispensado de incluir os seus orçamentos em anexo ao Orçamento Municipal.



Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page, including a large signature and several initials.

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

A Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no âmbito da gestão de recursos humanos a criação mapas de pessoal, constituídos por postos de trabalho de acordo com as atribuições e competências dos serviços municipais e dos recursos financeiros disponíveis.

Neste contexto, o mapa de pessoal surge como instrumento de base para a identificação e organização dos recursos humanos afetos a cada serviço, indicando o número de trabalhadores e a caracterização dos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Assim, no mapa de pessoal que se propõe para o ano de 2025, encontra-se previsto o número de postos de trabalho e respetivas modalidades de relação jurídica de emprego público, necessários para que cada serviço possa desenvolver a sua atividade.

Nos termos dos artigos 28.º e 29.º da LTFP, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo o mapa de pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento. O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.

Pelo exposto, submeto a presente proposta de mapa de pessoal para apreciação, conjuntamente com a proposta de orçamento, pela Câmara Municipal, para que esta delibere propor a sua aprovação pela Assembleia Municipal, órgão competente para a aprovação do orçamento, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mogadouro, 19 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara,

(António Joaquim Pimentel)